



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.786, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

*"Prorroga o prazo para a adesão ao
REFIS-2017."*

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 2, de 23 de novembro de 2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017, determinou que *"os prazos de início e término para adesão ao REFIS 2017, bem como sua eventual prorrogação, serão definidos por Decreto do Poder Executivo"*;

Considerando que o art. 1º do Decreto nº 4.774, de 07 de dezembro de 2017, definiu como prazo final para adesão ao REFIS 2017 o dia 29 de dezembro de 2017; e

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para adesão ao referido programa, visando alcançar um maior número de munícipes e de empresas interessados em aderirem ao REFIS 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de janeiro de 2018, o prazo para a adesão ao REFIS-2017, conforme autoriza o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 2, de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 27 de dezembro de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente